

**LEI N.º 2.733/2012.**

**DE 11 DE MAIO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO PPA 2010/2013, LDO 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 2.506/09 de 02 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 2.668/2011 de 29 de junho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica criado no orçamento-programa de 2012, os seguintes projetos e atividades:

**PROJETOS:**

- 1.0xx - CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPOS, PISTA DE CAMINHADA E ACADEMIA DE GINÁSTICA (Jd. Alvorada)
- 1.0xx - REFORMA DE PRAÇAS NO CENTRO URBANO DA CIDADE(Bairros Por do Sol e Nova Quatá)
- 1.0xx - REFORMA PRAÇA (Jd. Novo Lar)

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 763.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000085

( + )	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1.0xx</b>	<b>DESAPROPRIAÇÕES</b>	
(xxx) 4.5.90.61.00	F: 01 Aquisição de Imóveis	36.000,00
<b>15.451.0018.1.0xx</b>	<b>REFORMA DE PRAÇA CENTRO URBANO</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	30.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	160.000,00
<b>15.451.0018.1.0xx</b>	<b>REFORMA DE PRAÇA (Jd. Novo Lar)</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	15.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 02 Obras e Instalações	60.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>	
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
	<b>CONSTRUÇÃO MINI-CAMPOS DE FUTEBOL, PISTA</b>	
	<b>CAMINHADA E ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>	
<b>23.695.0017.1.0xx</b>		
(...) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	170.000,00
(...) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações	292.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>763.500,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei municipal nº 1688/11, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(020) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.600,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(054) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(068) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.600,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(076) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
(078) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000986

04.123.0023.2013 (095) 3.3.90.39.00	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.129.0023.2014 (104) 3.3.90.32.00	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E CADASTRO</b>		
	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA O FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
08.244.0008.2004 (134) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
10.301.0011.2021 (175) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	23.000,00
(177) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
10.301.0011.2022 (192) 3.1.90.04.00	01	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
(195) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00
(200) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
10.302.0011.2023 (213) 3.3.90.30.00	<b>ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
(214) 3.3.90.32.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(216) 3.3.90.39.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00
	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	<b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>		
12.361.0012.2028 (268) 3.1.90.11.01	05	Vencimentos e Salários	35.000,00
(273) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
12.361.0012.2030 (297) 3.3.90.32.00	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>		
	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
	<b>MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		
15.452.0018.2039 (384) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>		
	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>		
26.782.0024.2041 (398) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
20.601.0020.2043 (415) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.200,00
(417) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.500,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000087

<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>		
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
(437) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		3.000,00
(439) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>384.000,00</b>

**Art. 5º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º e 4º, desta Lei são provenientes de recursos de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$763.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1700.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.721.01.00	Cota-parte FPM	251.000,00	
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		
2.471.99.xx	Ministério Cidades (Construção Mini-Campos)	292.500,00	
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.472.99.xx	Conv. Secret. Estado Planej. Reforma de Praças (jd. Novo Lar)	60.000,00	
2.472.99.xx	Conv. Secret. Estado Planej. Reforma de Praças	160.000,00	
<b>TOTAL DO EXCESSO PREVISTO</b>			<b>763.500,00</b>

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), nos termos do Inciso III do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(018) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	27.000,00
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000088

<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.301.0011.2020 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
(154) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	8.000,00
(157) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>10.301.0011.2021 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
(180) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>10.305.0011.2066 VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>		
(183) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
(184) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
<b>10.301.0011.2022 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS</b>		
(194) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00
<b>10.301.0011.1005 AQUIS. EQUIP. HOSPITALARES</b>		
(228) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
<b>02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>		
(259) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	35.000,00
<b>.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>		
(291) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>02.07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		
15.452.0018.2039		
(376) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	13.000,00
(378) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	5.000,00
(386) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA IMPLM. EQUIP. P/ PATRULHA AGRÍCOLA</b>		
20.601.0020.1017		
(407) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	32.700,00
<b>02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</b>		
<b>.0017 ESPORTE E LAZER MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
27.812.0017.2046		
(442) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>384.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



000089

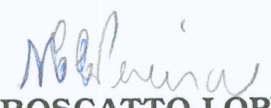
**Art. 6º** – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos em sua maior parte com recursos oriundos do Estado e da União, e ainda reforço de dotações constates de programas já constantes do orçamento-programa.

**Art. 7º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá – SP., em 11 de Maio  
de 2012.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**